

Constituinte considera crime agressão à natureza

BRASÍLIA — A preservação do meio ambiente e o equilíbrio ecológico serão direitos constitucionais da sociedade e o poder público terá o dever de fazer esses direitos respeitados. Decisão da Constituinte — por 450 votos contra três, e com quatro abstenções —, pela primeira vez numa constituinte brasileira, capítulo dedicado exclusivamente ao meio ambiente. Emenda individual do senador Itamar Franco trouxe outra inovação: o Congresso Nacional será co-responsável pela instalação de usinas nucleares, cuja localização passará a depender de lei federal. A proposta foi aprovada por 302 votos contra 116 e 21 abstenções.

Dois artigos, quatro parágrafos e sete incisos disciplinam o meio ambiente e criam, entre outras coisas, a obrigatoriedade de todas as unidades da Federação terem reserva ou parque ecológico, além de considerar crime toda atividade lesiva ao meio ambiente. Lei específica obrigará as indústrias que no futuro venham a ser poluidoras a apresentar estudos com relação a danos que possam causar ao meio ambiente. Os pontos do capítulo do meio ambiente são:

Preservação — Caberá ao poder público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, além de prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas. Isso significa que se, por exemplo, uma espécie de árvore ou de animal estiver ameaçada de extinção, caberá ao poder público tomar medidas para evitar ou impedir a extinção, porque ela acarretaria transformação no ecossistema da região.

Patrimônio genético — Ficou assegurada a preservação, diversidade e integridade do patrimônio genético do país, além da fiscalização de entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético. Se um laboratório, por exemplo, estiver pesquisando a Aids, caberá ao poder público a fiscalização para evitar uma possível contaminação genética. “É a modernidade assegurada”, rejubila-se o deputado ecologista Fábio Feldmann, do PMDB paulista.

Poluição — Haverá lei — que deverá ser rígida, segundo Feldmann — para obrigar uma indústria, por exemplo, a se submeter a estudo prévio dos impactos que poderá causar ao meio ambiente, como poluir nascentes de cursos d'água. Os estudos, se comprovarem que a indústria é de alto grau poluidor, poderão impedir sua instalação, e a comunidade local tomará conhecimento de todo o processo. As atuais indústrias não são atingidas imediatamente, mas, segundo a análise de Feldmann, o processo gradativo poderá atingi-las depois, se forem incluídas na legislação federal.

Reservas — Todos os estados e territórios e o Distrito Federal terão reserva ou parque ecológico e as alterações e supressões só poderão ser feitas por lei. Desde ontem, o líder dos seringueiros Chico Mendes, no Acre, por exemplo, está fazendo greve de fome contra a decisão do IBDF de permitir, através de portaria, a derrubada de seringueiras nativas numa área de mais de 140 hectares no Seringal Equador. Existe uma lei que proíbe a derrubada de seringueiras nativas, mas uma portaria do IBDF foi mais forte que a lei. Com a nova Constituição isto não vai acontecer.

Controle — O poder público vai controlar a produção, comercialização e emprego

de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, qualidade de vida e o meio ambiente. Os agrotóxicos serão altamente atingidos pela norma constitucional, bem como os produtos com aerosol, acusados de diminuir a camada de ozônio da atmosfera.

Educação — As escolas devem ministrar educação ambiental em todos os níveis de ensino.

Proteção — A fauna e a flora serão protegidas e haverá uma lei para proibir as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou que submetam animais a crueldade. Com isso, ficam proibidos na Constituição, por exemplo, jantares com carne de tartaruga, espécie em extinção. Hoje, tais proibições são feitas por portaria.

Recuperação — Quem explorar recursos minerais será obrigado a recuperar o ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei. A empresa Paranapanema, por exemplo, terá que recuperar o local onde está localizada a mina de estanho Presidente Figueiredo, em Pitinga, no Acre.

Crime — Quem lesar o meio ambiente está sujeito a sanções penais e administrativas. A deputada Beth Azize (PSB-AM) disse que com isto vai responsabilizar criminalmente o senador Carlos De Carli (PMDB-AM) pela exploração e exportação de toras de madeira para China.

Patrimônio — A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Matogrossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional e sua utilização se fará dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso de seus recursos naturais.

Terras devolutas — As terras sem dono não podem ser vendidas, pois são consideradas necessárias à proteção dos ecossistemas naturais. Nesse caso estão incluídos os mangues, os pântanos e os chavascas — onde proliferam plantas aquáticas que servem de alimentação aos peixes.

Usinas nucleares — As usinas nucleares terão sua localização definida por lei federal. A localização das atuais usinas nucleares existentes no Brasil foi decidida apenas pelo Poder Executivo.

Fumo em recinto fechado divide

“É proibido fumar em ambientes fechados”, dizia secamente a emenda do deputado Fausto Rocha (PFL-SP), que provocou intensa discussão no plenário da Constituinte durante a votação do capítulo da nova Carta dedicada ao meio ambiente. Não era para menos: se a emenda passasse, os senadores e deputados que fumam teriam de abandonar o vício quando no recinto do Senado e Câmara. José Genoíno (PT-SP), um fumante assumido, protestou da tribuna: “Isso não é assunto de Constituição”. Inocêncio Oliveira, líder do PFL, e Amaral Neto, líder do PDS, apoiaram a emenda. Ela foi rejeitada, porém, por 264 votos contra, 150 a favor e 28 abstenções.

Fábio Feldmann Ecologista deixa nome na Constituição

NERVOSO, o deputado Fábio Feldmann (PMDB-SP) caminhava de um lado ao outro do plenário, preocupado com a possibilidade de que o *Centrão* rompesse o compromisso assumido com a liderança do

PMDB para a votação do capítulo do Meio Ambiente, que ocorreria minutos depois. O acordo prevaleceu e premiou o único dos 559 constituintes eleito com a bandeira da ecologia, que lhe deu 46 mil votos em 1986.

Feldmann, 33 anos, chegou à Constituinte após longa militância na Oikos — União dos Defensores da Terra, iniciada em 1974, e foi autor do moderno texto sobre o meio ambiente que constará da futura Constituição. “Estou gratificado e recompensado”, disse. Especializado em Direito Ecológico, ele acha que “a principal batalha está vencida” e se prepara para a



Fábio Feldmann

próxima. “O trabalho ainda não acabou porque é necessário elaborar as leis que regulamentarão os dispositivos constitucionais”, lembrou.

Ostentando um *button* colorido de amarelo, azul e branco com os dizeres “Queremos o meio ambiente por inteiro” sobre o elegante terno de linho azul-marinho, Feldmann conseguiu 450 votos a favor de seu trabalho, aplausos das galerias e a homenagem do líder de seu partido, senador Mário Covas, que lhe cedeu a tribuna para que encaminhasse a votação em nome do PMDB.